

Salvador, 04 de Julho de 2014.

Excelentíssima Presidente da comissão especial de licitação do pregão presencial 003/2014, Sra. Dulcimar Andrade Costa Firmo de Moura,

A JFTPA Prestadora de Serviços Linguísticos Ltda-ME, CNPJ/MF 18262539/0001-84, estabelecida na Avenida Euclides da Cunha, 35, Graça, Salvador, Bahia, neste ato representado por seu sócio-proprietário Jaime Marcelo Córdova Toro, RG Y047799-3 e CPF/MF 13206331889, naturalizado brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Princesa Leopoldina, 298, Graça – SSA-BA vem, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Excelência, dentro do prazo legal e nos termos do PEDIDO DE COTAÇÃO Item 10. DOS RECURSOS PROCESSUAIS e do art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão lavrada comunicada por correio eletrônico da DESCLASSIFICAÇÃO DA JFTPA no procedimento licitatório em virtude da "habilitação", expondo para tanto os fatos e fundamentos a seguir deduzidos:

Item (i) do COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Coordenador Pedagógico de Espanhol, Sr. Jaime Marcelo Córdova Toro, como dito no seu currículo exerce a função mencionada anteriormente desde a fundação da Escola de idiomas, há 14 anos, foram apresentados certificado de conclusão de curso superior e diversos atestados de aperfeiçoamento da língua espanhola, conforme documentos em anexo.

Item (ii) do COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO

Com relação à Coordenadora da língua inglesa, além do certificado em formação de língua inglesa, consta no currículo que possui experiência em ministrar aulas de inglês há mais de 30 anos e possuindo atuação em coordenação pedagógica acumulada total de mais de 7 anos, conforme documentos em anexo.



Item (iii) do COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO

Os profissionais para ensino do segundo idioma, além da certificação, constam diversos atestados de cursos realizados em diversos países, tanto na língua espanhola quanto inglesa.

Na documentação apresentada constam atestados da empresa licitante, nos quais declara-se que as professoras ministram aulas de língua estrangeira desde 2012 até a presente data, inclusive as aulas para os servidores públicos da FLEM no início deste ano. Colocamos novamente os documentos em anexo.

Item (iv) do COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO

Conforme item 4.9 alinha "e" que exige 2 atestados de cliente, a JFTP, apresentou 4 atestados, dois deles da Fundação Luis Eduardo Magalhães, uma de execução de serviços de forma excelente e outro de capacidade técnica como Coordenador de Espanhol de Jaime Marcelo Córdova Toro, outro atestado da empresa Pool Engenharia e o quarto da empresa Mapfre seguradora.

Ressaltamos que os documentos foram enviados por email pelos respectivos órgãos e/ou empresas privadas, se a questão refere-se à autenticação dos mesmos, pode-se perfeitamente buscar a veracidade junto às empresas, uma vez que existem outros documentos que também são obtidos pela internet e impressos como CND, FGTS e CNPJ e foram aceitos.

Item (v) do COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO

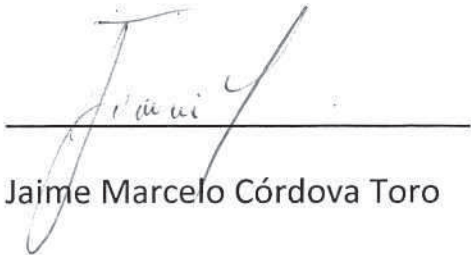
Por último, com relação ao item do tempo mínimo de 5 (cinco) anos de experiência, na documentação apresentada consta um folders onde se lê claramente que a escola foi fundada há mais 13 anos, com outro CNPJ que através de algumas alterações contratuais e fusões desencadearam no novo CNPJ, o que não deixa de atender ao item 2.2 da qualificação técnica.

Em face das razões expostas, a recorrente, JFTP Prestadora de Serviços Linguísticos Ltda-ME, e CNPJ/MF 18262539/0001-84 requer desta mui digna Comissão de Licitação, o provimento do presente Recurso



Administrativo para reconsiderar a decisão proferida no COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao pedido de cotação 003/2014, e julgar procedente as razões ora apresentadas, declarando-a habilitada por satisfazer todos os requisitos previstos.

Termos em que, pede deferimento.



Handwritten signature of Jaime Marcelo Córdova Toro, written in black ink over a horizontal line.

Jaime Marcelo Córdova Toro

JFPA Prestadora de Serviços Linguísticos Ltda-ME

Em resposta aos questionamentos da Empresa: JFTPA – Prestadora de Serviços Linguísticos Ltda, CNPJ: 18262539/0001-84, sobre o Pedido de Cotação 003/2014, esclarecemos que:

Item (i)

O certificado de conclusão de curso superior em Administração – Habilitação: Comércio Exterior apresentado do Sr Jaime Marcelo Córdova Toro – Coordenador Pedagógico de Espanhol, não atende ao solicitado do Edital:

“Termo de Referência – Anexo I

2.1 Equipe Técnica

a) Coordenador Pedagógico

Para o Coordenador Pedagógico, será exigido, por meio de documentos comprobatórios, o atendimento aos seguintes requisitos: (i) **Graduação em Pedagogia ou Letras Vernáculas**, (ii) **certificação para o ensino do segundo idioma para o público adulto** e (iii) **experiência mínima de 03 anos na coordenação de curso de idiomas para o público adulto.**”

Assim, a conclusão de **Curso superior em Administração – Habilitação: Comércio Exterior**, não atende ao solicitado: **Graduação em Pedagogia ou Letras Vernáculas**

Além disso, não foi apresentada conforme Edital comprovação da experiência solicitada bem como da certificação para o ensino do segundo idioma para o público adulto.

Item (ii)

Para a profissional indicada como Coordenadora de Inglês, não foram entregues os documentos que comprovem a experiência de 03 anos na Coordenação Pedagógica, conforme solicitado no Edital - ver no item acima –, foi apresentado apenas o currículo da profissional.

Item (iii)

Reafirmamos que, para os profissionais do corpo docente, sem formação na área de Letras, não foram entregues os documentos que comprovem a certificação para o ensino do segundo idioma e a experiência de 01 ano no ensino de Inglês ou Espanhol.

Item (iv)

Reafirmamos que a empresa não apresentou uma relação de clientes e um portfólio conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Seleção:

e. e. e.

“2.2 Qualificação Técnica

Estarão aptas a participar deste certame as instituições que apresentarem portfólio da instituição com a relação de clientes, e, ainda, documento que comprove a sua existência de, no mínimo, cinco anos como instituição habilitada para o ensino de idiomas.”

Item (v)

O Cartão do C.N.P.J entregue apresenta data da situação cadastral 07/06/2013, o que não atende ao solicitado no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Seleção:

“2.2 Qualificação Técnica

Estarão aptas a participar deste certame as instituições que apresentarem portfólio da instituição com a relação de clientes, e, ainda, **documento que comprove a sua existência de, no mínimo, cinco anos como instituição habilitada para o ensino de idiomas.**”

Em tempo, informamos que a Fundação Luís Eduardo Magalhães mantém a decisão de convocar a empresa Master Bahia Ensino de Idiomas, classificada em 2º lugar nesta seleção, para apresentar a documentação de habilitação.

Estamos a disposição.

Atenciosamente,

Salvador, 04 de julho de 2014


Dulcimar Andrade Costa Firmo de Moura
Comissão de Licitação
tel:3115-3027

03037070/0001-02
Fundação Luis Eduardo Magalhães Centro
de Modernização e Desenvolvimento da
Administração Pública
3ª Avenida do CAB, Nº 310
Paralela CEP. 41745-005
SALVADOR-BAHIA